PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

Câmara Municipal
FL. Nº 4
Visto

PROJETO DE LEI N.º 34 /2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), conforme discriminado no Anexo.

Art. 2º O crédito aberto correrá por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 31 de agosto de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

ANEXO

DOTACÃO SUPLEMENTARE A SER REFORÇADA MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Orgão	Unidade	Funcão	SubFuncão	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
03	12	10	301	0012	2.0053	3.3.90.39.00.00	199	Outros serviços de terceiros pessoa juridica	375.000,00
TOTAL									375.000,00

Câmara Municipal
FL. Nº 5
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

Câmara Municipal
FL. Nº 3
Visto

MENSAGEM N.º 23, DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) mediante excesso de arrecadação, sendo que a arrecadação média mensal do Município até junho é de R$ 2.395.987,00 e o valor orçado médio mensal até o mês supracitado é de R$ 2.082.400,00 e a diferença media mensal é de R$ 313.587,00, diante disso a previsão por excesso de arrecadação anual é de R$ 3.756.000,00.

Trata-se da suplementação de dotações orçamentárias para realizarmos os empenhamentos dos pagamentos dos prestadores de serviços (médicos) dos meses de agosto, setembro, outubro e dezembro do corrente ano.

Como se sabe, o Orçamento aprovado para o exercício de 2017 padece de falhas das quais precisam ser revistas por esta Casa, para melhor operabilidade e funcionamento da Administração Municipal, uma vez que as referidas deficiências prejudicam e impedem a adequada atuação administrativa e financeira do Município.

Desta forma, há uma insuficiência orçamentária para que possamos realizar os pagamentos destes prestadores de serviços (médicos) do Município de Indianópolis-MG, sendo assim necessita da aprovação desta suplementação o mais rápido possível para que possamos então realizar os supracitados pagamentos referente ao mês de agosto de 2017 e assim sucessivamente.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 31 de agosto de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 136/2017
Data: 4/9/17 Horário: 10:25HS
Responsável pelo Protocolo